



EDITAL Nº 060/2025 – CCNE

FOMENTO À PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EM ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

A Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM lança o presente Edital com objetivo de estimular e auxiliar a participação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) em atividades de capacitação e qualificação em território nacional, conforme detalhamento nas seções seguintes.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
08/07/2025	Publicação pela Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas do Edital 060/2025 CCNE, referente à concessão de apoio à participação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação em atividade de capacitação profissional em eventos nacionais.
08/07/2025 a 25/07/2025	Período de inscrições junto à Subdivisão de Apoio e Acompanhamento à Gestão de Pessoas do Centro de Ciências Naturais e Exatas, sala 1124, prédio 13.
29/07/2025	Data limite para divulgação das solicitações contempladas (resultado preliminar).
30/07/2025 até 23:59	Período destinado à interposição de recursos referentes ao resultado preliminar.
31/07/2025	Data limite para publicação do resultado final.

2 MODALIDADES DE FOMENTO

2.1 Serão disponibilizadas duas modalidades de fomento à participação dos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) em atividades de capacitação profissional:

- I – Fomento à participação em eventos científicos ou cursos de formação;
- II – Fomento à participação em intercâmbio com outra instituição.

2.2 Na modalidade **participação em eventos científicos ou cursos de formação**, o(a) TAE poderá solicitar auxílio financeiro (diárias e passagens rodoviárias intermunicipais da empresa Planalto) para participação em eventos ou cursos voltados à sua área de atuação, desde que realizados em território nacional.

2.3 Na modalidade **participação em intercâmbio com outra instituição**, o(a) TAE poderá solicitar auxílio financeiro (diárias e passagens rodoviárias intermunicipais da empresa Planalto) para realização de intercâmbio em instituição localizada no território nacional. A concessão estará condicionada à realização de contato prévio com a instituição de destino,

com a finalidade de elaboração conjunta de um plano de trabalho ou capacitação em área ou setor correlato à sua atuação no CCNE.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O evento, curso ou plano de trabalho a ser contemplado deverá ocorrer no período de agosto de 2025 a janeiro de 2026, exclusivamente em território nacional.
- 3.2 O prazo para solicitação dos recursos seguirá o estabelecido no item 1 deste edital.
- 3.3 Serão disponibilizados recursos financeiros, no valor total de R\$ 28.500,00 destinados ao custeio de diárias e passagens rodoviárias. Este montante poderá ser complementado, conforme eventual liberação orçamentária.
- 3.4 A concessão dos recursos financeiros obedecerá aos critérios estabelecidos no item 6 deste edital. **Cada solicitante poderá ser contemplado com verba para apenas um evento ou curso ou intercâmbio por ano.**
- 3.5 Poderão solicitar o auxílio financeiro os servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) que estejam lotados e em efetivo exercício nas subunidades do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE), excetuando-se aqueles que se encontrem em licença ou afastamento no período da solicitação ou da atividade.
- 3.6 A submissão da solicitação deverá ser realizada presencialmente junto à Subdivisão de Apoio e Acompanhamento à Gestão de Pessoas do CCNE, conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

4 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 4.1. Para solicitação de auxílio à **participação em eventos científicos ou cursos de formação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I – Solicitação formal por escrito, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital;
 - II – Identificação do evento ou curso (como folder, programação, etc), contendo informações sobre o local e o período de realização.
- 4.2. Para solicitação de auxílio à **participação em intercâmbio com outra instituição**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I – Solicitação formal por escrito, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, contendo ciência da chefia imediata;
 - II – Comprovação de contato prévio com a instituição de destino, contendo uma proposta clara das atividades a serem desenvolvidas (incluindo o número de dias), e manifestação da instituição quanto à viabilidade do intercâmbio;
 - III – Carta convite nominal, emitida pela instituição de destino;
 - IV – Plano de trabalho detalhado, com no mínimo 3 (três) a no máximo 5 (cinco) dias consecutivos de atividades.
- 4.3. As solicitações que não apresentarem a documentação exigida, conforme a modalidade de participação, serão desclassificadas do processo de seleção.
- 4.4. A documentação completa deverá ser entregue presencialmente na Subdivisão de Apoio e Acompanhamento à Gestão de Pessoas do Centro de Ciências Naturais e Exatas (sala

1124, prédio 13), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, conforme o prazo estabelecido no cronograma (item 1) deste edital.

5. COMPROMISSO DO(A) SERVIDOR(A) SELECIONADO(A)

5.1. O(A) TAE selecionado(a) deverá comprometer-se a participar integralmente do evento, curso ou intercâmbio para o qual foi concedido o auxílio.

5.2. Será obrigatória a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e, a depender da modalidade de fomento, o seguinte documento:

I - Certificado de participação no curso ou evento; ou

II – Declaração de execução do plano de trabalho proposto, emitida pela instituição de destino.

5.3 O não cumprimento da exigência expressa em 5.2 poderá implicar na devolução integral dos valores recebidos e no impedimento de participação em editais futuros.

5.4. O relatório e a cópia do certificado/declaração deverão ser enviados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da atividade, para o e-mail: sagep.ccne@ufsm.br.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Comissão examinadora: as solicitações serão analisadas por Comissão Examinadora designada por ordem de serviço emitida pela Direção do CCNE.

6.2. Critérios para seleção e classificação: estão aptas as solicitações para capacitação em cursos, eventos ou intercâmbios que guardam relação com a **área específica de atuação do servidor**, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – Participação em evento com apresentação de trabalho;

II – Intercâmbio em instituição federal de ensino superior;

III – Participação em evento sem apresentação de trabalho;

IV – Intercâmbio em outras instituições;

V – Curso de curta duração (até 40 h).

6.3 Em caso de empate na classificação, será adotada a seguinte ordem de preferência:

I – Candidato(a) que não recebeu recursos nos editais anteriores;

II – Candidatura atual com o menor valor total estimado para passagens rodoviárias e diárias;

III – Maior tempo de atuação na área ou setor atual;

IV – Maior tempo de serviço na UFSM;

V – Candidato(a) de maior idade.

6.4 O(A) TAE que é aluno de Programa de Pós-Graduação, e a **participação em eventos científicos ou cursos de formação** a qual solicita apoio financeiro apresenta relação direta com suas atividades de Pós-Graduação, deve solicitar inicialmente recurso pelo Programa a que está vinculado. Caso não seja contemplado, apresentar a negativa. No caso de a capacitação ser relacionada diretamente apenas com as suas funções laborais, não tendo

vínculo com suas atividades desenvolvidas na Pós-Graduação, deve ser apresentada declaração por escrito indicando tal situação.

É vedada a **participação em intercâmbio com outra instituição** cujo objetivo seja o desenvolvimento de atividades relacionadas **exclusivamente** à pesquisa do curso de Pós-Graduação do(a) TAE.

6.5 Caso todos os(as) solicitantes sejam contemplados(as) e ainda haja disponibilidade de recursos financeiros, um novo edital poderá ser reaberto em 2025.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Poderão ser apresentados recursos contra o resultado preliminar deste edital, no prazo estipulado no Cronograma (item 1).

7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail sagep.ccne@ufsm.br, com o assunto “Recurso Edital 060/2025”.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão Examinadora e respondidos por meio de e-mail ao proponente, até a data estipulada no Cronograma (item 1)

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página do CCNE (www.ufsm.br/ccne), conforme cronograma.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CONTEMPLADOS

9.1 Os contemplados deverão instruir legalmente o processo de afastamento nos prazos recomendados pela PROGEP.

9.2 Para o caso de **participação em eventos científicos ou cursos de formação** deverá ser providenciado o Afastamento para Treinamento Regularmente Instituído.

9.3 Para o caso de **participação em intercâmbio com outra instituição**, deve ser formalizado o Afastamento Eventual. Na documentação do processo de afastamento eventual deverá ser incluída cópia deste edital e do edital de publicação de resultados, bem como o plano de trabalho definitivo e o aval da Comissão Avaliadora (a ser fornecido após apreciação do plano de trabalho definitivo).

10. CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Comissão Examinadora.

Santa Maria, 07 de julho de 2025.

Prof. Dr. José Neri Gottfried Paniz

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Exatas

NUP: 23081.069860/2025-77

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Edital 060_2025 Recursos TAES.pdf

Assinaturas

08/07/2025 15:32:46

JOSE NERI GOTTFRIED PANIZ (Diretor(a) de Centro)
02.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS - CCNE



Código Verificador: 5875786

Código CRC: 2ebaf75e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>